



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 065/95

### ATO DA MESA Nº 010/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Agosto/95, foi de R\$ 64.518,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), portanto, R\$ 8.495,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) menor do que a do mês de julho de 1995,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) a partir de 1º de setembro de 1995, sendo R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) de subsídio e R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 04 de setembro de 1995.

Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
Vice-Presidente

*Maurício P. de Araújo*  
Vereador Maurício P. de Araújo  
1º Secretário

*Fátima Sales Moraes*  
Vereadora Mª de Fátima Sales Moraes  
2ª Secretária